



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 092/03

**PROCESSO N.º** 1001/2003

Protocolo sob o N.º 3431

Requerente: LUCI FERNANDES DA ROCHA

Assunto: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA.

## AUTUAÇÃO

Aos VINTE E UM dias do mês de JULHO

de dois mil e TRÊS, autuo a PROJETO DE LEI Nº 092/2003

de fls. 05 e demais documentos

que se seguem. 11 fls. total.

Spdi Carlos Schaefer Bauwido  
SECRETÁRIO



# Câmara Municipal de Marataízes

FOLHA DE  
N.º 02  
*[Handwritten signature]*

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo N. 3431

PROJETO DE LEI Nº 092/2003.

Data 21/07/03

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada a rua **Reinaldo José Viana**, que se inicia na rua Pedro Fernandes e finaliza no antigo terreno do Zena, Bairro Pontal, Marataízes-ES.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva" 21 de julho de 2003.

*Euci Fernandes da Rocha*

**Euci Fernandes da Rocha**  
Vereador da C.M.M.



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo

SOLICITAÇÃO NOMES DE RUAS

Nome sugerido para aprovação:

Reinaldo José Biama

Endereço:

\* Início da Rua:

Rodovia Fernandes

\* Término da rua:

Antigo terreno do Zorra

\* Primeira residência da rua a ser nomeada e lado:

José Simões Gabriel

\* Última residência da rua a ser nomeada e lado:

não tem, é o terreno

\* Bairro:

Pontal

\* Genealogia do nome escolhido:

Homagem Postuma

\* Nome e assinatura de no mínimo 06 moradores da referida rua, concordando c/ sugestão do nome:

Nome

Marcilza Andrade de Oliveira  
Helena Biama  
Janaína F. de Casconcelos  
Luiz Fernando  
Rafaela Montique  
Romildo Biama

Data da petição: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data do Encaminhamento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Área de Mapeamento de Ruas



Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo

SOLICITAÇÃO NOMES DE RUAS

Nome sugerido para aprovação:

Endereço:

\* Início da Rua:

Reinaldo José Viana

\* Término da rua:

\* Primeira residência da rua a ser nomeada e lado:

Sociedade Zimari Gabriel Valério Fernandes Zimari

\* Última residência da rua a ser nomeada e lado:

X Marilza Andrade de Oliveira

\* Bairro:

Ponte Estanislau da Silva Franco

\* Genealogia do nome escolhido:

\* Nome e assinatura de no mínimo 06 moradores da referida rua, concordando c/ sugestão do nome:

Nome

X Marilza Andrade de Oliveira

Katellen Viana

Manoela P. de Vasconcelos

Roberto Francisco

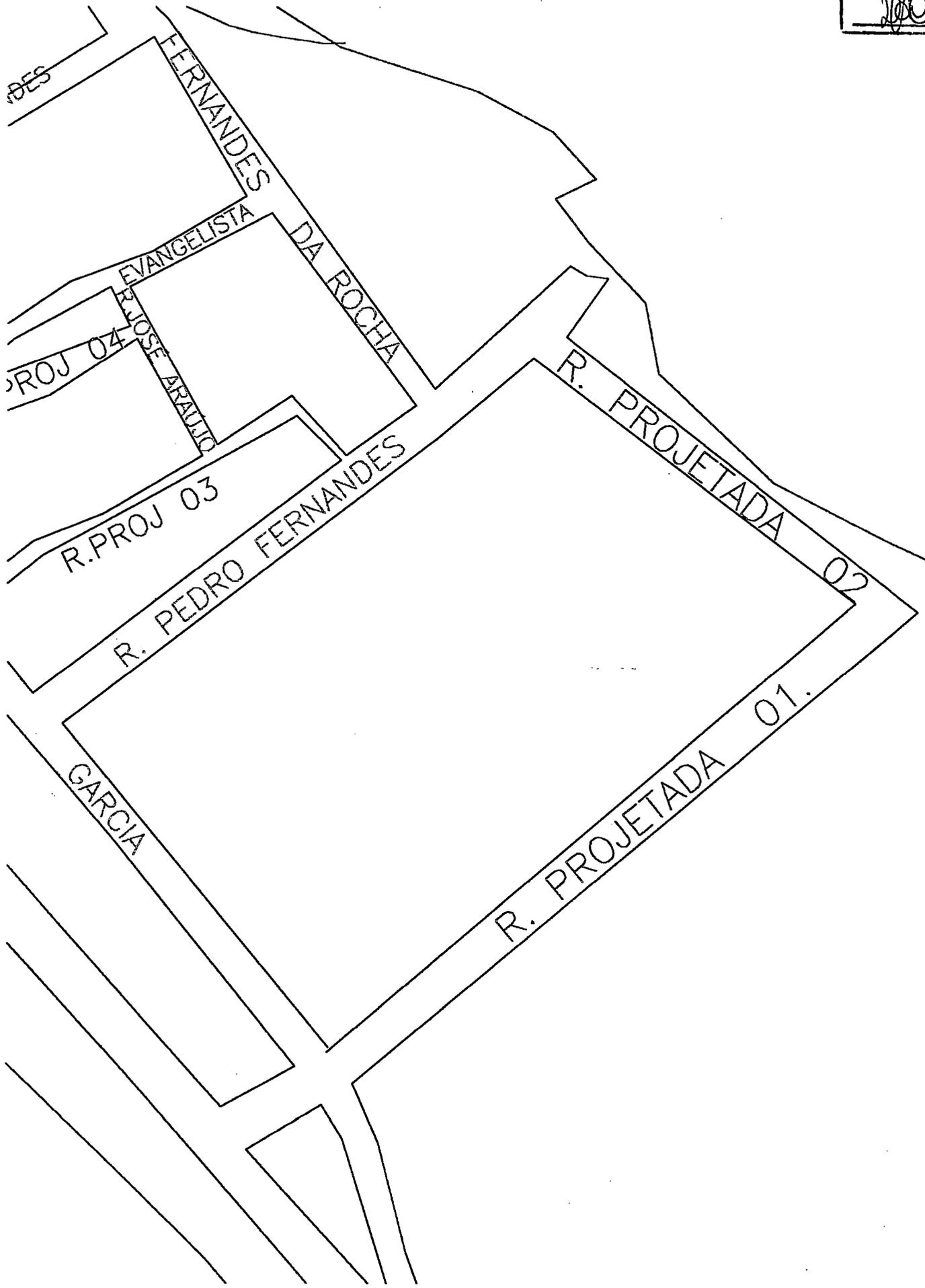
ROGERIO HERVILHO

Reinaldo Viana

Data da petição: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Data do Encaminhamento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Area de Mapeamento de Ruas





## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, para devidos fins de direitos que se fizerem necessário que o Sr. Reinaldo José Viana, faleceu no ano de 1969. Essa comprovação é por falta de certidão de óbito, e devido ao contido no Parágrafo único do artigo 260-A, esse documento comprova o óbito.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 11 de agosto de 2003, do Plenário "Elias Silva".

*Euci Fernandes da Rocha*

**Euci Fernandes da Rocha**

Vereador da C.M.M. e Autor do projeto de lei nº 092/03.



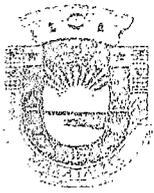
## Certidão

CERTIFICO, que o presente Projeto de Lei nº 092/03 foi lido na Sessão Ordinária realizada nesta data no Plenário desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

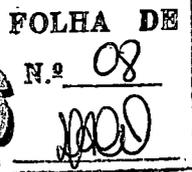
Secretaria da Câmara Municipal de Maratáizes – ES, em 12 de Agosto de 2003.

Daiana Araújo de Carvalho Oliveira  
Escriturária da C.M.M.



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



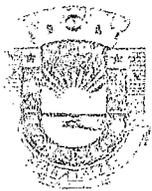
## DESPACHO

DETERMINO que o presente Projeto de Lei nº 092/2003, seja remetido a Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 12 de Agosto de 2003.

---

Farley Santos Pedrada.  
Presidente



# Câmara Municipal de Maratáizes

FOLHA DE  
N.º 09  
100

Estado do Espírito Santo

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

*Parecer ao projeto de lei nº 092/03, do Vereador Euci Fernandes da Rocha, que dispõe sobre denominação de rua, "Reinaldo José Viana", e dá outras providências.*

Veio-nos para análise o projeto de lei nº 092/03, protocolado no dia 21/07/03, sob o nº 3431 de autoria do Legislativo Municipal.

O projeto de Lei é constitucional e atende ao disposto no Regimento Interno desta Casa e LOM.

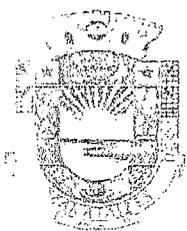
É o parecer.

Maratáizes, em 16 de setembro de 2003, do plenário "Elias Silva", da Câmara Municipal.

  
CLEBER JÚNIOR PEREIRA BENTO  
Presidente

  
ENEDINA MARVILA DA SILVA  
Secretária

  
EUCI FERNANDES DA ROCHA  
Membro



# Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

N.º 10

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o Projeto Lei nº 092/03, foi aprovado em votação Plenária, na data de hoje, em reunião ordinária mereceu a seguinte votação:

Agissé M. de Souza Filho: .....sim  
Arcelino Marques de Almeida: ..... sim  
Cleber Júnior Pereira Bento ..... **PRESIDENTE**  
Dilcéa Marvila de Oliveira: ..... sim  
Enedina Marvila da Silva: ..... sim  
Edmo Carlos Brandão Mendes: ..... ausente  
Euci Fernandes da Rocha: ..... sim  
Farley Santos Pedrada: ..... ausente  
Ione Belarmino Alves: ..... sim  
João de Almeida Marvila: ..... sim  
Sebastião Marvila Claudiano.....sim

**DECISÃO:** Em votação decidiu o Plenário **APROVAR POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.**

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes-ES, em 17 de Setembro de 2003, do Plenário "Elias Silva".

**FARLEY SANTOS PEDRADA**  
Presidente da C.M.M.



# Câmara Municipal de Marataízes

FOLHA DE

N.º 11

1000

Estado do Espírito Santo

**PROTOCOLO**

P. M. M. N. 6.823

18109103

PROT. OLICTA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 083/2003.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada a rua **Reinaldo José Viana**, que se inicia na rua Pedro Fernandes e finaliza no antigo terreno do Zena, Bairro Pontal, Marataízes-ES.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva" 17 de setembro de 2003.

  
**Farley Santos Pedrada**  
Presidente da C.M.M.